

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2017– UCC/NSP/SESA

PROCESSO Nº 304.267790/2017 -
300101.0005.0170.0071/2019 –
PARECER JURÍDICO- nº 836/2019/PLCC/PGE/AP

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2017-UCC/NSP/SESA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ – SESA/AP, COMO CONTRATANTE, E A CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA FREI DANIEL DE SAMARATE – ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, COMO CONTRATADA.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAPÁ – SESA/AP, com sede na Avenida FAB, nº 69, Centro, CEP. 68.900-000, em Macapá/AP, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, JOÃO BITTENCOURT DA SILVA, nomeado através do Decreto nº 1693/2019, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, **CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA FREI DANIEL DE SAMARATE – ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.303.192/0001-91, representado por seu Procurador JOSÉ CARLOS PESTANA, brasileiro, solteiro, religioso (Frei), portador da cédula de identidade nº 11606493-5 SSP/MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 645.100.503-72, residente na Avenida FAB, nº 2851, Bairro Santa Rita, em Macapá/AP, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 304.267790/2017 (300101.0005.0170.0071/2019), Termo de Fomento nº 01/2017, e com base no Parecer Jurídico nº 836/2019-PLCC/PGE-AP e Despacho de fls. 538/540 e 553, firmam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir, as quais passam a fazer parte do contrato originário:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo constante na Cláusula Quinta do **Termo de Fomento nº 01/2017**, cuja vigência original é de 15/03/2017 a 31/12/2017, porém em conformidade com o disposto no art. 42, IV da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no art. 21 do decreto federal nº 8.726/2016, e em observância a legalidade e razões de interesse público, por um período de mais **12 (doze) meses**, a contar de **01/01/2020 a 31/12/2020**, em razão deste 3º (terceiro) Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste ADITAMENTO, correrão à conta dos recursos de dotação orçamentária, destinados à Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, no exercício orçamentário de 2020, e conforme a Cláusula Sexta do Termo de Fomento nº 01/2017, através do PROGRAMA DE TRABALHO: 2658, SUBAÇÃO: 0550, FONTE: 107, ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43, que dará suporte a referida despesa no ano de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato do Termo de Fomento nº 01/2019, ora aditado, naquilo que não conflitem com o presente aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Macapá-AP, 30 de dezembro de 2019.
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE
HASH: 2020-0129-0002-5339

Secretaria de Cultura**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020 – SECULT.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A Sra. MARIA SANTANA DE ALMEIDA DE SOUZA COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019–PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Contratação Artística **“MARABAIXO DA TIA SINHA”**. Credenciada no Edital para participação na realização do evento denominado Revitalização do Monumento Marco Zero do Equador, no dia 14 de janeiro de 2020, que se realizará no município de Macapá, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural, e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, no valor bruto de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, conforme Ordem de Serviço anexo ao Processo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência de **90 (noventa) dias** a